



EDITAL Nº 003/PSS012/2024/PMI/SMS
RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 012/2024/PMI/SMS

O **MUNICÍPIO DE IMARUÍ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital PSS 012/2024/PMI/SMS, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através do Decreto nº 027, de 18 de março de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º O resultado preliminar dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal em regime temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou formação de cadastro de reserva.

Art. 2º Ausente qualquer recurso contra a homologação das inscrições, segue a relação nominal dos candidatos classificados:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ENGENHEIRO CIVIL

POSIÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1º	4,8	JOSIMARA MARTINS KRAUSEN	003/2024	30/05/2024	CLASSIFICADO
2º	3,2	DANIEL DE JESUS VALENTIM	004/2024	30/05/2024	CLASSIFICADO
3º	2,8	MICHELE DIAS ANASTÁCIO	005/2024	31/05/2024	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÍTIO NOVO

POSIÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1º	1,2	AMABILLI GABRIELA M. CARDOSO	002/2024	29/05/2024	CLASSIFICADO
2º	0,0	RICARDO PEDRO CARDOSO	001/2024	28/05/2024	CLASSIFICADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

Art. 3º Os recursos contra o resultado preliminar serão **presencialmente**, via Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Imaruá das 07h às 13h, ou **online**, através do e-mail prefeitura@imarui.sc.gov.br, e deverá conter a ficha de recurso e demais requisitos listados no item 7 do Edital PSS012/2024/PMI/SMS.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruá/SC, 04 de junho de 2024.

PATRICK CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.